



INDICAÇÃO n° \_\_\_\_/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PSDB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Exmo. Senhor Secretário da Agersa, Vanderley Teodoro da Silva, **A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NA RUA JUSTINIANO DA SILVA JUNIOR, EM FRENTE À CASA N° 169, NO BAIRRO VILLAGE DA LUZ,** nesta cidade

**Justificativa:**

A instalação de um ponto de ônibus é necessária para garantir a segurança e o conforto dos usuários do transporte público que utilizam essa rota diariamente.

Neste mesmo local já existe uma placa de PONTO DE ÔNIBUS, porém sem a devida estrutura com bancos e tapagens.

Logo, solicitamos que seja realizada tal estrutura, para garantir comodidade e dignidade a todos que utilizam o transporte público, e em tempo de chuva ou sol, estejam protegidos e acomodados, até que o ônibus passe.

Sabendo da suma importância deste pedido, e certo que podemos contar com o vosso apoio, pedimos o deferimento.

**Sala das Sessões "Elias Moysés", 26 de Setembro de 2023.**

***Pr Delandi Pereira Macedo***

**Vereador - PSDB**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**DELANDI MACEDO**

VEREADOR

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5632

e-mail: vereadordelandimacedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320030003000360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

